



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 05/98

De 24 de março de 1998.

130^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 130^a Reunião Plenária Ordinária, decidiu fundir as Comissões Especiais criadas pelas Del. Consem 014/93, 036/93 e 050/94, para coordenar, nos termos das Leis 8284/93, 5598/87, 7438/91 e do Decreto 20960/83, a implantação das APAs “Mata do Iguatemi”, “Várzea do Tietê”, “Piracicaba e Juqueri-Mirim”, “Corumbataí, Botucatu e Tejupá”, delegando-lhe também a atribuição de avaliar e acompanhar, quando solicitada pela Secretaria do Meio Ambiente, a implantação de outras APAs já criadas ou que venham a ser propostas. Esta Comissão passa a ser integrada pelos representantes da Secretaria de Economia e Planejamento, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais/SMA, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental/SMA, do Instituto dos Arquitetos do Brasil, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos, e por dois representantes das entidades ambientalistas cadastradas no Consem: Maria Teresa Mariano e Virgílio Alcides de Farias.

Stela Goldenstein
Secretária Adjunta do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA, em exercício

GSF-PS